



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 1298/2025
DE 27 DE AGOSTO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE
CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI
4.320/64, E DÁ
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 70.479,33 (setenta mil e quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

SUPLEMENTAÇÃO:

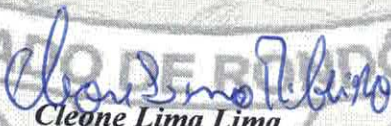
Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE OBRAS	
02.008.14.451.0009.2.174.	SINALIZAÇÃO URBANA CONV. 004/2022/PGE-DETRAN	
162 - 4.4.90.51.00.00 27010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.479,33
Total Suplementação:		70.479,33

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado o recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.


Cleone Lima Lima
Prefeito

PUBLICADO NO ATO
DA PREFEITURA
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 39 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 02/08/25


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1